

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA- PROCULT**

**REGULAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA DA MOSTRA DE MULHERES
FOTÓGRAFAS DO CARIRI**

1 – SOBRE O REGULAMENTO

Constitui objeto deste Regulamento a CHAMADA PÚBLICA PARA A MOSTRA DE MULHERES FOTÓGRAFAS DO CARIRI, concurso cultural voltado a fotógrafas, artistas e praticantes da fotografia na Região Metropolitana do Cariri (RMC), promovido pela **Universidade Federal do Cariri (UFCA) e Centro Cultural Banco do Nordeste (CCBNB) Cariri**, realizadores do **IV Foto Síntese - Corpo & Imagem**, com o apoio cultural do **Estúdio Caravelas**.

A proposta com a Exposição é dar visibilidade aos trabalhos realizados por fotógrafas da Região Metropolitana do Cariri (RMC), valorizando o trabalho feito por mulheres na área da fotografia, ainda pouco divulgado na Região.

A exposição, a ser realizada no CCBNB, terá abertura durante o IV Foto Síntese no dia 29 de agosto de 2018 as 14h, e reunirá de 25 a 30 fotografias realizadas exclusivamente por mulheres residentes nas cidades dos municípios que compõem a Região Metropolitana do Cariri (RMC).

A temática para as fotografias será livre e poderão se inscrever fotógrafas amadoras e profissionais. Poderão ser enviadas até cinco imagens, das quais serão escolhidas de uma a três para compor a mostra. Não é necessário que os trabalhos enviados sejam inéditos.

1.1 A proponente deve submeter sua inscrição obedecendo às regras deste Regulamento.



1.2 A Curadoria terá total liberdade para incluir ou não fotografias recebidas pela CHAMADA PÚBLICA PARA MOSTRA DE MULHERES FOTÓGRAFAS DO CARIRI, na exposição. A escolha do espaço em que cada trabalho será exibido, assim como o projeto expográfico e as especificações técnicas são definidos de acordo com os critérios da Curadoria.

2 – SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1 Serão aceitas inscrições a partir de de **10 de Julho de 2018**. O encerramento das inscrições se dará às 23h59 (do horário oficial do Brasil, Brasília GMT -3), do dia **31 de julho de 2018**. (11:59 PM – UTC -3)

2.2 As inscrições serão feitas única e exclusivamente pela internet, através do envio das fotografias no formato requerido para o email **mulheresfotografasdocariri@gmail.com**. A inscrição implica na aceitação dos termos deste regulamento.

2.3 Deverá ser enviado, junto ao e-mail de inscrição:

A - Dados completos da autora: nome completo, naturalidade, nacionalidade, endereço residencial e de e-mail, telefones para contato e site pessoal (se houver), e uma biografia resumida em formato pdf. Caso a participante não seja natural da Região do Cariri informar também a quanto tempo reside na Região e a localidade.

B - Enviar de 01 a 05 fotografias em formato JPG, resolução de 72 dpi, com 2592 x 1728 pixels. O tamanho do arquivo não pode exceder a 3MB. Pede-se que inclua arquivo pdf com numeração correspondente e título de cada fotografia e em caso de ensaio, o título e uma breve descrição.

Poderão ser enviadas apenas 05 fotografias por autora, sejam elas avulsas ou ensaio.

2.4 Os arquivos das imagens devem ser nomeados da seguinte forma:

ENSAIO ATÉ CINCO FOTOS:

nome_sobrenome_títulodoensaio_númerodafoto_títulodafoto.jpg

Exemplo: janaina_silva_corposdiversos_01_semtítulo.



FOTOS AVULSAS:

nome_sobrenome_númerodafoto_títulodafoto.jpg

Exemplo: mariana_silva_01_semtitulo. (A numeração das imagens na categoria FOTO AVULSA é importante no processo de pré-seleção).

Observação: não use cedilhas e acentos no nome do arquivo, bem como os seguintes caracteres: \ | / ? : “ * < >

2.5 As proponentes ou seus representantes legais são os únicos responsáveis pela qualidade visual e de conteúdo dos arquivos, assim como pelas informações enviadas e devem estar cientes de que isso influencia na avaliação dos projetos.

2.6 Uma vez realizada a inscrição não poderão ser alteradas as imagens enviadas. A equipe da organização poderá solicitar informações de complemento à inscrição quando for necessário.

3 – SOBRE A SELEÇÃO

3.1 A habilitação para a exposição consiste na verificação do cumprimento de todas as exigências constantes do regulamento: Correto preenchimento da ficha de inscrição e envio de material solicitado. Os inscritos recebem e-mail automático de confirmação do envio correto do formulário.

3.2 Todas as inscrições habilitadas passam por um processo de pré-seleção, realizado pela curadoria da mostra, composta por **Constance Pinheiro C de B Gonçalves (Estúdio Caravelas)** e **Emanoella Callou Belém (UFCA)**.

3.3 Após terminadas as inscrições a curadoria irá se reunir fisicamente para selecionar as imagens que irão compor a exposição.

3.4 As autoras dos trabalhos receberão certificação da participação na exposição.

4 – SOBRE OS DIREITOS DE IMAGEM



4.1 Pela adesão à presente seleção, as participantes inscritos autorizam aos organizadores do evento a utilizar as imagens das obras inscritas nos seguintes meios, sem quaisquer ônus:

- Exposições e Projeções no Foto Síntese, a qualquer tempo,
- Mídias Impressas e/ou Eletrônicas, exclusivamente para divulgação do Foto Síntese, a qualquer tempo,
- Catálogos e demais materiais de divulgação referentes ao Foto Síntese, a qualquer prazo.

4.2 Ao se inscrever, a candidata declara a plena autoria das obras a serem expostas e a inexistência de plágio de obras e/ou ensaios inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-se inclusive por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado.

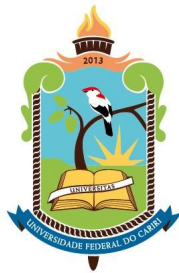
4.3 Fica estabelecido que os direitos de uso de imagem do conteúdo enviado são de inteira responsabilidade da proponente.

4.4 Os organizadores do evento comprometem-se a fazer constar os devidos créditos, em toda e qualquer veiculação das obras.

6 – SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação das selecionadas será realizada no **site** (www.fotosintese.ufca.edu.br) e no **facebook** (www.facebook.com/fotosinteseufca/) **do IV FOTO SÍNTESE**.

O resultado final será publicado no dia 15 de agosto. É de inteira responsabilidade dos participantes acompanhar as publicações. As autoras das imagens selecionadas serão contatadas primordialmente por e-mail e eventualmente por telefone para confirmação da participação ou envio de dados complementares. O prazo de resposta será de cinco dias úteis.



7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As dúvidas sobre a exposição podem ser encaminhadas a qualquer momento para o email: **mulheresfotografasdocariri@gmail.com**.

7.2 O ato da inscrição implica na plena concordância com os termos aqui estabelecidos e todas as participantes acordam em ter seus trabalhos e seus nomes veiculados em divulgações relacionadas diretamente ao evento, bem como na programação de exposições e projeções do **IV Foto Síntese**, de acordo com os critérios da Curadoria.

7.4 A **MOSTRA FOTOGRÁFICA** é uma atividade de caráter exclusivamente cultural realizado pela Universidade Federal do Cariri, o Centro Cultural Banco do Nordeste, com apoio do Estúdio Caravelas, de Juazeiro do Norte - CE.

Original assinado

Thiago Rodrigues
Siape: 2313118
Núcleo de Comunicação
Pró-Reitoria de Cultura
(PROCULT/UFCA)

Emanoella Callou Belém
Siape:1954195
Curadoria da Mostra
Coordenadoria de Jornalismo
(DCOM/UFCA)

Juazeiro do Norte, 10 de Julho de 2018.